

Roseli Ferreira de Ciqueira
Chefe de Gabinete
Port. nº 089/2011

Lei nº 375/GP/2.012.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente oriundo de recursos de Convênio com o Gov.Federal através do MDA, nº 760832/2011-Aquisição de Caminhão carga seca e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Cria e Abre Credito Especial e suplementa no programa 16 – Agricultura vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1029 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$-153.100,00(Cento e Cinquenta Três Mil e Cem Reais); sendo R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) através do Convênio com União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e R\$-3.100,00(Três Mil e Cem Reais) a titulo de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0016.1029–Aquisição de Equipamentos Agrícolas-MDA

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
-------------	------------------------------------	------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Carimbo e Assinatura

Total		R\$-150.000,00
-------	--	----------------

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convenio contrato de Repasse nº 760832/2011-MDA/CAIXA.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda
99.999.0004.9999 – Reserva

ELEMENTO DESPESA		VALOR
99.99.98.00	Contra Partida de Convenio	3.100,00
Total		R\$-3.100,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 20 de Março de 2.012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal